



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO
DECRETO Nº 3040/17

Data 23.10.17

Súmula. Concede Licença Especial a Servidor efetivo Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, ao servidor Senhor **Luciano Martini**, ocupante do cargo efetivo de Dentista I, matrícula nº 23860-0/1, portador do CPF nº 032.454.499-50 e da CI/RG nº 7112287-5 SSP/PR.

Art. 2º. Fica suspenso o adicional de insalubridade no período em que o servidor estiver de licença.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de outubro de 2017.


HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

PUBLICADO EM

24 - 10 - 2017
Jornal Diário Oficial
Página 199
Edição 1365
Proze
Ass. Responsável